

Publicado no
Diário Oficial em
18/05/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1944/2009**

Cessa os efeitos da Resolução CEE nº 1198/2005, que autoriza o Colégio São José a ofertar a EJA, níveis Fundamental e Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2244/2009 (Processo CEE nº 060/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 16/04/2009,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 22 de dezembro de 2005, os efeitos da Resolução CEE nº 1198/2005, que autoriza o Colégio São José, situado na Rua Luciano das Neves, nº 510, Centro, Vila Velha, ES, mantido pela Associação São Vicente de Paulo, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos, níveis Fundamental e Médio.

Vitória, 06 de maio de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de maio de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação